

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 08/2023  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Orientações quanto ao Termo de Desincorporação de Veículo por Venda –  
**Data:** Sistema GPM  
08/05/2023

---

**COMUNICADO nº 08/2023 - DPE/SEAP**

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do Departamento de Patrimônio do Estado-DPE, dentre outros:

- I. a gestão centralizada do Sistema GPM – Gestão de Patrimônio Móvel;
- II. a coordenação de estudos e projetos para melhoria e aperfeiçoamento do Sistema, com apoio dos demais Órgãos ou Entidades usuários do Sistema e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar;
- III. a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- IV. a supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- V. a proposição da atualização e inovação de normas técnicas que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, dentre outros:

- I. a administração, de forma centralizada, do transporte oficial no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional;
- II. o acompanhamento do recolhimento, remanejamento, guarda e destinação de veículos da frota oficial dos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional, mediante ajustes, convênios ou contratos;

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 08/2023  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Orientações quanto ao Termo de Desincorporação de Veículo por Venda –  
**Data:** Sistema GPM  
08/05/2023

---

- III. a gestão das atividades de alienação de veículos da frota inservível e desnecessária, quando não houver possibilidade de realocação para outro fim de interesse público;
- IV. a elaboração e divulgação de diretrizes do DETO aos Núcleos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações, para a utilização do transporte oficial.

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, realiza o procedimento referente ao leilão com apoio dos órgãos e entidades envolvidos, iniciando com o encaminhamento dos processos licitatórios à Procuradoria Geral do Estado e finalizando com a entrega do bem, que pode ser realizada tanto pelo DETO ou pelo Órgão/Entidade demandante, e que faz parte desse processo a Guia de Retirada de Lote (documento indispensável onde o arrematante ou a pessoa autorizada a retirar o bem adquirido atesta o recebimento, sendo necessária a assinatura no momento da entrega);

CONSIDERANDO que ao realizar o processo de Desincorporação no GPM é emitido o Termo de Desincorporação por Venda de Veículo, que apresenta campo para assinatura do Comprador;

CONSIDERANDO que a Guia de Retirada de Lote emitida no momento da entrega do bem é assinada pelo arrematante, o DETO entende que a exigência de assinatura do comprador no termo emitido pelo GPM é redundante e sugere-se ao DPE o aprimoramento do Termo de Desincorporação por Venda de Veículo para desincorporação patrimonial, pois a desincorporação por vezes ocorre algum tempo após a realização da entrega do(s) veículo(s).

**RESOLVE orientar todos os Órgãos/Entidades no que se refere à assinatura, por parte do arrematante, no Termo de Desincorporação por Venda de Veículo no sistema GPM dos veículos alienados por meio de leilão realizado pelo DETO:**

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

---

**Comunicado Nº:** 08/2023  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Orientações quanto ao Termo de Desincorporação de Veículo por Venda –  
**Data:** Sistema GPM  
08/05/2023

---

1. ao realizar a Desincorporação por Venda de Veículos, seja incluída a seguinte Observação no referido campo do Sistema GPM:

*“O processo de leilão foi conduzido pelo DETO/SEAP, e no momento da entrega do(s) veículo(s) houve a coleta da assinatura do arrematante ou a pessoa por ele autorizada na Guia de Retirada de Lote, desobrigando a exigência de assinatura do arrematante no referido Termo de Desincorporação, conforme Comunicado 08/2023.”*

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: [bensmoveis@seap.pr.gov.br](mailto:bensmoveis@seap.pr.gov.br).

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Elisa Helena Grub  
**Agente de Execução – DPG**

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira  
**Chefe da Divisão de Planejamento  
e Gestão**

Marta Cristina Guizelini  
**Chefe do Departamento de Patrimônio do  
Estado**